



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 107305339

Ref.: Ofício SGP-23 nº 560/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 770/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), Coordenadoria de Posturas Urbanas, vinculada à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB/COPURB) e pela Subprefeitura da Sé (SUB-SE), a respeito de denúncia de perturbação do sossego público, causada pelo estabelecimento Bodega do Sertão, localizado na Rua do Glicério, nº 250, em razão do descumprimento dos parâmetros de incomodidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete

Em 30/07/2024, às 18:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107305339** e o código CRC **07D70993**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Superintendência de Operações

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6010.2022/0000286-4

Informação SMSU/SOP Nº 065787547

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Interessado: Gabinete do Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Ofício SGP.23 nº 59/2022 - Perturbação do Sossego - Rua Glicério, 250 - Liberdade.

Ao: Comando Geral.

Senhor Inspetor de Divisão.

Restituímos o presente para conhecimento, das providências e manifestação do Sr. Comandante Regional da ID-11 Sé, responsável pelo policiamento no local, conforme acostado em link: (059473707).

Em link: (059069747) consta a demanda para a Guarda Civil Metropolitana - GCM/SP.

Em links: (065743434) e (065743481), constam as imagens do imóvel com baseamento de Viatura da GCM/SP, que tem feito policiamento no local na modalidade de Rondas por Viaturas.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente.



Marcos dos Santos Queiroz
GCM - Inspetor Superintendente
Em 23/06/2022, às 12:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065787547** e o código CRC **90ABBF56**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 11**

Avenida do Estado, 680, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01180-000

Telefone: 3326-4629

PROCESSO 6010.2022/0000286-4**Encaminhamento SMSU/SOP/COP-1/ID-11-SE Nº 059473707**

São Paulo, 03 de março de 2022.

Senhor Comandante Operacional

Restituo o presente processo com as informações de competência da GCM, conforme solicitadas pelo nobre Vereador, em complemento conforme solicitado no link 059398725.

O local citado é conhecido pelos componentes da ID 11, neste caso, exceto se por determinação do Senhor IS Milanez, não necessita visita “in-loco”.

É de conhecimento que durante o dia, o estabelecimento citado opera como restaurante, e desconhecemos irregularidades neste sentido.

Esporadicamente, ocorrem na região operações de combate aos “pancadões”, em especial na Praça Ministro Costa Manso, Rua Conde de Sarzedas e Rua Helena Zerrenner, todas na mesma região do estabelecimento. E o local citado na inicial até este momento não era alvo destas operações, possivelmente por não desenvolver estas atividades no período noturno naquela ocasião.

Temos participado de reuniões do Conseg local, com ampla participação de moradores da região, não havendo relatos deste problema especificamente.

O patrulhamento no local é realizado diariamente pelas viaturas da GCM durante o policiamento escolar, e demais viaturas em patrulhamentos, tendo como foco principal a EMEF Duque de Caxias, localizada quadra ao lado do estabelecimento em questão. Sendo que esta Unidade Escolar possui ainda policiamento fixo no período noturno, por agentes da GCM em DEAC.

Exceto a informação quanto a realização de patrulhamento na região efetuada pela GCM, não há outro pedido a ser atendido neste momento.

Os encaminhamentos aos demais órgãos da municipalidade não se faz necessário, pois conforme observamos nos documentos em anexo, a Subprefeitura Sé, está tratando do assunto em âmbito interno.

Conforme orientações de SOP e Subcomando, documentos internos afetos as atividades da GCM (relatórios de operações, ordens de serviço) não necessitam serem anexados aos processos considerando que as informações quanto as atividades de policiamento na região estão disponíveis no SIG GCM. Os documentos comprobatórios são os Roteiros Diários de Policiamento – RDP, sendo confeccionado diariamente, incluindo os servidores que efetuam policiamento na EMEF Duque de Caxias, seriam, portanto, diversos documentos.

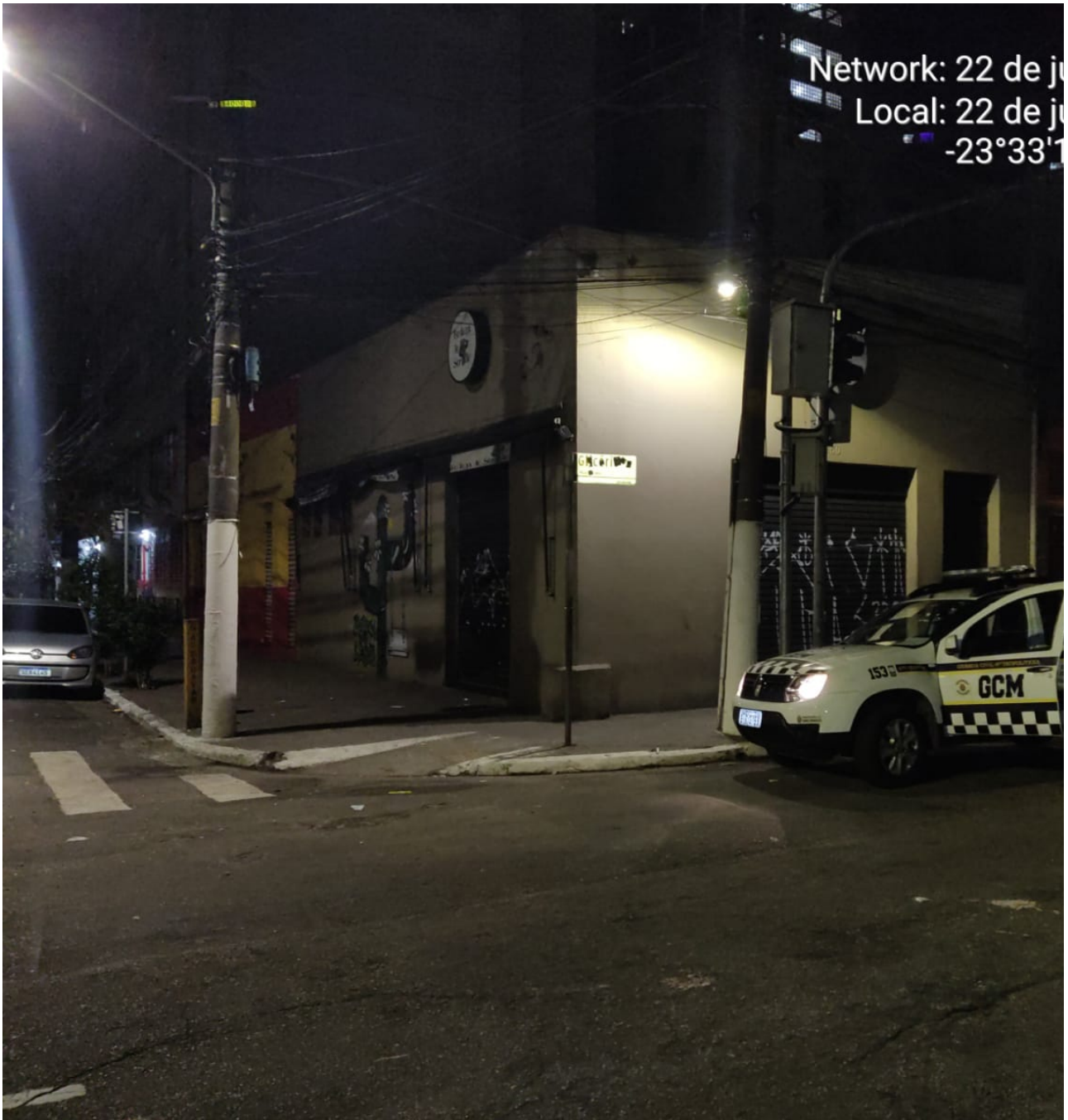
Acrescentamos por fim, que a competência da GCM não abrange a fiscalização das atividades desenvolvidas nos estabelecimentos comerciais, exceto se estas estiverem configuradas como criminais, propriamente ditas. A GCM poderá efetuar o devido apoio e proteção dos agentes públicos da municipalidade que eventualmente forem realizar a fiscalização, ou qualquer outra ação administrativa, motivo pelo qual nos colocamos a disposição.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos Pinto, Comandante Regional**, em 03/03/2022, às 17:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059473707** e o código CRC **0567CF9D**.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2022/0000286-4

Informação SMSU/CG Nº 065907796

São Paulo, 24 de junho de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Cumprimento-a e, por oportuno, restituo o presente com as providências adotadas pela Superintendência de Operações do Comando Geral da GCM, sob link. 065787547, que acompanho.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.



Dalmo Luiz Coelho Alamo

Chefe de Gabinete

Em 24/06/2022, às 18:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065907796** e o código CRC **6813A3A0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000286-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 059623206

São Paulo, 07 de março de 2022

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Ofício SGP-23 nº 59/2022. Requerimento RDS nº 101/2022 - Solicitação de informações a respeito da perturbação causada pelo estabelecimento Bodega do Sertão, localizado na Rua do Glicério, 250

PREF/CASA CIVIL ATL II

Sr. Procurador,

Em atenção ao solicitado no Requerimento RDS nº 101/2022 do Nobre Vereador Rubinho Nunes e por essa Assessoria em doc. 059069881, dentro da competência desta Pasta, informamos que de acordo com as informações da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE em doc. 059613014, a edificação situada à Rua do Glicério nº 250, cadastrada pelo contribuinte 005.078.0022-2, encontra-se em situação regular, conforme histórico do CEDI em doc. 059612915, em função do Certificado de Conclusão emitido pelo Processo 33.002.244-82-94.

Atenciosamente,

Roberto Baviera
Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 09/03/2022, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059623206** e o código CRC **7B937C9A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000286-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 059613014

São Paulo, 07 de março de 2022.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora

Informamos que o imóvel situado à Rua do Glicério, 250, cadastrado sob contribuinte 005.078.0022-2 encontra-se com área construída de 204 m² em situação regular desde 01/01/1976 nos termos da Lei 8382/76.

Informamos ainda que, consta processo 33.002.244-82-94 de Auto de Conclusão para o referido imóvel.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Pidoni Giannattasio Bustamante, Engenheiro(a)**, em 07/03/2022, às 16:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059613014** e o código CRC **F0E84504**.

PMSP	EXTRATO DO HISTÓRICO DA EDIFICAÇÃO	Página 1 de 1
CEDI	Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL	07/03/2022
PRODAM		16:38:12

SQL		NOME DO PROPRIETÁRIO						CONSOLIDADO ATÉ		CONSOLIDADO ?	GERAÇÃO
005.078.0022-2								31/07/1990		Sim	0
COD_LOG		ENDEREÇO				NRO	BAIRRO		COMPLEMENTO		
80241		R GLICERIO				00250			E 252		
DT.Histórico	TP	Embasamento	Sub - Pref.	ÁREA	ÁREA	FRAÇÃO	Testada	Testada	SITUACAO	PROCESSO	DATA
DD/MM/AAAA		LEGAL		TERR.	CONSTR.	IDEAL	CALC.	1	COD/DESC		ATUALIZAÇÃO
01/01/1976	1		116-SE	169	204	1.0000	9,50	32	1-regular		21/06/12
17/06/1982	1		116-SE	169	204	1.0000	9,50	32	1-regular	330022448294	21/06/12

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	FLS. N.º 15 PROC. 33-002.244-82*94 093/82/02 4.a VIA PROCESSO
AUTO DE CONCLUSÃO		N.º 17 / 06 / 1982 DATA DA EMISSÃO
PROPRIETÁRIO(S)		
Nome(s) <u>JUAN CASTRO CONDE</u>		
Endereço para correspondência <u>Avenida Angélica nº 1143</u>		
Cadlog	Cep <u>01227</u>	Cidade <u>São Paulo</u> UF <u>S.P.</u>
LOCALIZAÇÃO DO(S) IMÓVEL(EIS)		
Tipo e nome do(s) logradouro(s) e n.o(s) do(s) imóvel(eis) <u>Rua do Glicério nºs 250 e 252 - conservados.</u>		
Cadlog	Cep <u>01510</u>	Bairro <u>Liberdade</u>
N.o(s) contribuinte <u>005.078.0022-2</u>		
DADOS TÉCNICOS DO(S) IMÓVEL(EIS)		
1 - Do Licenciamento: N.º Alvará <u>266669</u> Data da emissão <u>28.05.1.981</u> Processo inicial n.º <u>33-003.067-81*62</u> Processo(s) substitutivo(s) e data(s) de apostilamento: <u>33-004.045.81*98, apostilado em 07 de junho de 1.981.</u>		
2 - Do Terreno: <u>217,87 m2</u> <u>24,00 m1</u> Área total Testada(s) <u>217,87 m2</u> <u>24,00 m1</u> Área objeto deste auto Testada(s)		
3 - Da Edificação: <u>- 0 -</u> <u>203,27 m2</u> Área existente anterior Área objeto da licença Área total <u>203,27 m2</u> N.º de andares <u>02</u> Área objeto deste auto de conclusão <u>203,27 m2</u> N.º de andares <u>02</u> Categoria(s) de uso <u>C-1 e 3-1</u> Anexos lei 8.266/75		
Respeitadas as ressalvas <u>OBJETO DESTA AUTO: Proc. 33-002.244-82*94.</u> <u>ÁREA DE CONCLUSÃO TOTAL, para substituir a planta aprovada pelo Proc. 33.003.067-81*62, para a reforma do 01 prédio com 02 pavimentos des-</u> <u>tinado a Comércio. -X-</u> (complete no verso)		
A edificação objeto deste auto de conclusão foi executada de acordo com a licença expedida e poderá ser utilizada para os fins especificados.		
<u>EDNA MARIA VARGEM</u>	Lavrado por <u>[assinatura]</u>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000286-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 066581320

São Paulo, 06 de julho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Ofício SGP-23 nº 59/2022. Requerimento RDS nº 101/2022 - Solicitação de informações a respeito da perturbação causada pelo estabelecimento Bodega do Sertão, localizado na Rua do Glicério, 250

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

O presente foi enviado à esta Secretaria através de requerimento proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, solicitando informações a respeito da perturbação causada pelo estabelecimento Bodega do Sertão, localizado na Rua do Glicério, 250 (doc. 059069747), conforme encaminhamento da Casa Civil em doc. 059069881.

No âmbito das atribuições desta Secretaria, retornamos com a informação contida em doc. 059623206, após manifestação da Divisão de Logradouros e Edificações - Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (doc. 059613014):

Informamos que o imóvel situado à Rua do Glicério, 250, cadastrado sob contribuinte 005.078.0022-2 encontra-se com área construída de 204 m² em situação regular desde 01/01/1976 nos termos da Lei 8382/76.

Informamos ainda que, consta processo 33.002.244-82-94 de Auto de Conclusão para o referido imóvel.

Na ocasião, foi mencionado o Certificado de Conclusão emitido pelo Processo 33.002.244-82-94, o qual resultou na regularidade da edificação, tendo sido solicitado adiamento de prazo para juntada de mencionado documento, que se encontra anexado em doc. 066581164.

Com o exposto acima endosso as informações acerca da regularidade da edificação do imóvel em questão.

Atenciosamente,

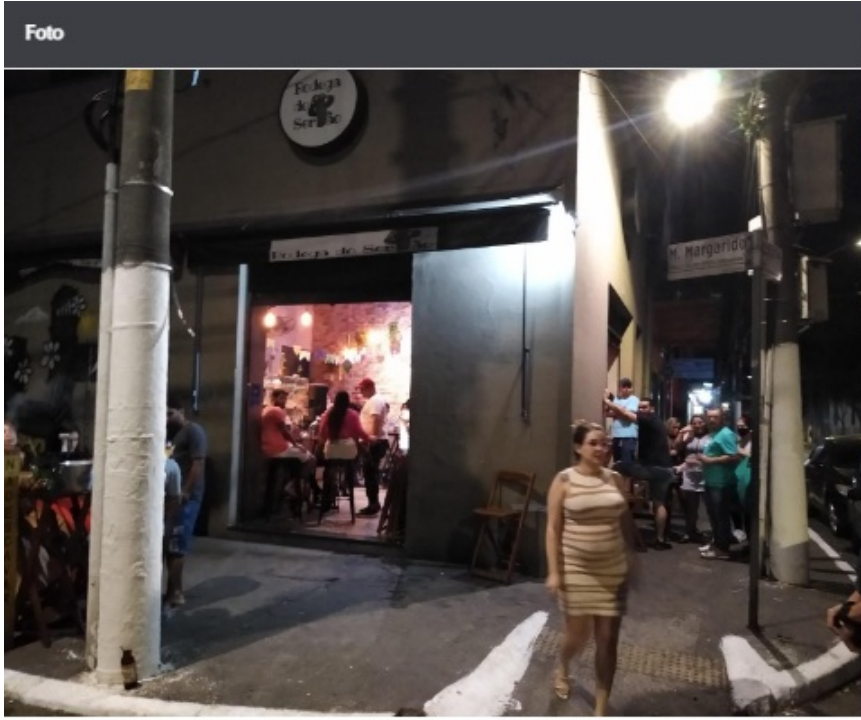


Roberto Augusto Baviera

Chefe de Gabinete

Em 07/07/2022, às 09:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066581320** e o código CRC **737BE03C**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Coordenadoria de Posturas Urbanas**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3064

PROCESSO 6010.2022/0000286-4**Encaminhamento SMSUB/COPURB Nº 070206680**

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

SMSUB/NUCLEO DE ASS. PARLAMENTAR**Sr.(a) Assessor(a)**

Em atendimento ao solicitado o estabelecimento foi vistoriado em 16/07/2022 às 23h43min, conforme informação do agente fiscalizador (SEI 067227008 e 067227089), o mesmo emitia ruídos acima dos limites permitidos pela legislação.

Por se tratar de ME e da primeira autuação, foi lavrado Termo de Orientação, em observação ao artigo 176, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016, ficando orientada a cessar de imediato a emissão de ruído e providenciar a adequação acústica do estabelecimento, nos termos da legislação própria, sob pena de multas e posterior fechamento administrativo. Fica, também, cientificada que, caso a situação não esteja regularizada e haja reiterações e desobediência à norma, a Municipalidade poderá instaurar junto a autoridade policial competente inquérito por crime, conforme previsto no Artigo 148, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

Respeitosamente,



Thiago Merivaldo dos Santos
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 08/09/2022, às 12:22.



Guilherme Prendes Borges Higa
Coordenador(a) V - Substituto(a)
Em 09/09/2022, às 10:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070206680** e o código CRC **2D2C54E7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2022/0000286-4

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 065271568

São Paulo, 13 de junho de 2022

Sr Chefe da UTF,

Informamos que em vistoria em 10/06/2022 encontramos o estabelecimento fechado, conforme foto de nº 065271504.



CARLA MARIA MOTTA FEDATO

Agente Vistor(a)

Em 13/06/2022, às 15:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065271568** e o código CRC **515F160A**.







SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PREFEITURA REGIONAL SE

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	21/06/2022	11-01.025.076-5
POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
ATIVIDADE	2022-3.005.595-6	14:51

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	005.078.0022-2	INCRA:	
CNPJ:	38.177.467/0001-84	CCM:	
Razão Social:	M Castro Silva Lanchonete e Bar		
Nome Fantasia:			
Local:	R GLICERIO, 250 - E 252		
Bairro:			
CodLog:	08024-1	CEP:	01514-000
Referência:			
Evento:	Infração	Categoria de Uso:	NR
Possui Licença?	Não	Nº Último Processo:	
Enquadramento:			
Mais de um SQL?			
Área edificada ocupada pelo estabelecimento : 100 m2			

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO	
ME - Microempresa em situação irregular, por NÃO TER ATENDIDO ORIENTAÇÃO no prazo fixado, para obtenção da licença correspondente, bem como estar desrespeitando os parâmetros contidos no "parágrafo primeiro", do Artigo 141, da Lei nº 16.402/2016. NÃO PERMITIDO.	

PRECEITO LEGAL VIOLADO							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	Lei	16402	22/03/2016	136			
E	Lei	16402	22/03/2016	141		II	
E	Lei	16402	22/03/2016	141	1		
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	1			
Item							

AUTO DE INTIMAÇÃO

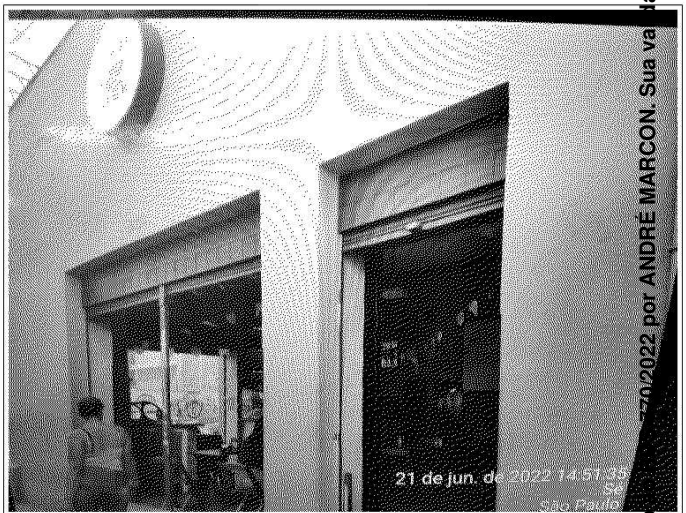
Fica V. Sª. INTIMADA a regularizar a situação e apresentar a licença correspondente ou encerrar as atividades, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multas, fechamento administrativo e demais cominações legais.

AUTO DE MULTA Nº 11-373.545-6

IMPOSIÇÃO DE MULTA							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	Lei	16402	22/03/2016	141		II	
E	Lei	16402	22/03/2016	165			
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	20			

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 5.309,80	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa em dívida ativa para cobrança executiva.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional SE, sito a Rua Álvares Penteado 49, -Centro, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 18:00:00, de 2ª a 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Carla Maria Motta Fedato
RF: d7344694
Assinatura

INFRATOR
M Castro Silva Lanchonete e Bar
RG: CPF:
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Emitido em: 22/06/2022 às 14:30

24QW.N471.13Y2.5X689



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2022/0000286-4

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 065760165

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Sra. AV Carla,

Aguardar o prazo legal de 10 dias e prosseguir em caso de não atendimento.

Att



ANDRE LUIS MONTEIRO SAHD

Chefe de Unidade Técnica II

Em 23/06/2022, às 08:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065760165** e o código CRC **AE4EC423**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2022/0000286-4

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 065874474

São Paulo, 24 de junho de 2022.

Sr. Supervisor,

Estamos atendendo a demanda. O estabelecimento foi multado e intimado dia 21/06/2022. O proprietário tem 10 dias para regularizar a situação. Estamos aguardando o prazo legal 065721651

Att



ANDRE LUIS MONTEIRO SAHD

Chefe de Unidade Técnica II

Em 24/06/2022, às 13:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065874474** e o código CRC **B992F047**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Assessoria Jurídica**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

PROCESSO 6010.2022/0000286-4**Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 065898454**

São Paulo, 24 de junho de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Procurador,

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, no ensejo, uso-me do presente para, em resposta ao solicitado no doc. SEI nº 065034457, repassar as informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU) desta Subprefeitura, acerca complementação das informações a respeito da perturbação causada pelo estabelecimento Bodega do Sertão, localizado na Rua do Glicério, 250.

Conforme informações disponibilizadas pela área técnica (doc. SEI nº 065271568), em vistoria realizada no dia 10 de junho, foi constatado o não funcionamento do estabelecimento, uma vez que se encontrava fechado (doc. SEI nº 065271504).

Em que pese o não atendimento ao Termo de Orientação anteriormente lavrado perante a ausência de Licença de Funcionamento (doc. SEI nº 059676838), a Unidade Técnica de Fiscalização prosseguiu com as medidas administrativas cabíveis, conferidas por nova autuação do local (065721651).

Deste modo, as equipes prosseguirão com as medidas necessárias perante a eventual persistência da irregularidade após o período determinado legalmente, nos moldes da Lei nº 16.402/2016, bem como do Decreto 57.443 (doc. SEI nº 065760165 e 065874474).

Limitado ao exposto, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**RODOLPHO FURLAN DOMINGUES****Chefe de Gabinete**

Em 28/06/2022, às 18:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065898454** e o código CRC **D0BDECCC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2022/0000286-4

Encaminhamento SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 106972095

Sr. Coordenador,

O estabelecimento conseguiu se licenciar 106935212. Verificamos se havia funcionamento irregular após a 01 hora da madrugada e não encontramos.

At.te

São Paulo, 17 de julho de 2024.



ANDRE LUIS MONTEIRO SAHD

Chefe de Unidade Técnica II

Em 17/07/2024, às 11:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106972095** e o código CRC **AB33F4CF**.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO	
Licença de Funcionamento	
06/2024	DATA DE VALIDADE: Indeterminada
CEP: 01514-000	CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP
CONSTRUÍDA: 204,00 m²	ÁREA ESTABELECIMENTO: 50,00 m²

Auto de L



DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20240010325000 DATA DE EMISSÃO: 21/0

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA GLICERIO, 250

BAIRRO: LIBERDADE

SUBPREFEITURA: SE

ÁREA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Chefia de Gabinete**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

PROCESSO 6010.2022/0000286-4**Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 107034437**

São Paulo, 18 de julho de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 560/2022 - Requerimento RDS nº 770/2022. Solicitação de informações e providências a respeito de denúncia de perturbação do sossego público, causada pelo estabelecimento Bodega do Sertão, localizado na Rua do Glicério, nº 250, em razão do descumprimento dos parâmetros de incomodidade.**PREF/CASA CIVIL/ATL****Sra. Assessora,**

Em face do solicitado DOC SEI 105826829, encaminhamos o presente com as informações da Supervisão Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura, DOC SEI 106972095.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

RODOLPHO FURLAN**CHEFE DE GABINETE****SUB-SÉ****Rodolpho Furlan Domingues****Chefe de Gabinete**

Em 18/07/2024, às 14:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107034437** e o código CRC **F5845EF9**.